MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91/2026
(Processo Administrativo n.º **63105.002851/2026-86**)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Em conformidade ao disposto no caput do art. 72, da lei nº 14.133/2021, autorizo a abertura de dispensa eletrônica, para aquisição de pallet e paleteira da Base Naval do Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Niterói, na data da assinatura.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Data: 18/11/2026 11:01:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JORGE DE OLIVEIRA ANTUNES JUNIOR
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas